

No artigo 7.º, n.º 1, alínea c), onde se lê «artigo 39.º;» deve ler-se «artigo 38.º;».

No artigo 36.º, n.º 1, onde se lê «do n.º 2 do artigo 15.º» deve ler-se «do n.º 3 do artigo 15.º».

No artigo 36.º, n.º 2, alínea b), onde se lê «infracção ou dos funcionários» deve ler-se «infracção ou aos funcionários».

No artigo 36.º, n.º 4, onde se lê «n.º 2 do artigo 38.º,» deve ler-se «n.º 2 do artigo seguinte,».

No artigo 37.º, n.ºs 1 e 2, onde se lê «director regional» deve ler-se «directo regional».

No artigo 40.º, alínea b), onde se lê «prevista no artigo 39.º;» deve ler-se «prevista no artigo 38.º;».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 12 de Março de 1990. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que por lapso não foi publicado o impresso modelo n.º 1 anexo à Portaria n.º 128/90, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 41, de 17 de Fevereiro de 1990, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, pelo que se procede à sua publicação.

BSR M1105.2

4											
4.1						4.2					
Grupo profissional - Cód.						Carreira - Cód.					
4.3						4.4					
Categoria - Cód.						Táb. venc. - Cód. ant. - Cód. actual					
4.5						4.6					
Vencido - Cód.						Data de entrada no emprego					
4.7				4.8				4.9			
Data de entrada no quadro				Data de posse no emprego				Data de início no serviço			
4.10				4.11				4.12			
Antiguidade no quadro				Antiguidade na categoria				Antiguidade no serviço			
5											
5.1						5.2					
Grupo profissional - Cód.						Carreira - Cód.					
5.3						5.4					
Categoria - Cód.						Táb. venc. - Cód. ant. - Cód. actual					
5.5						5.6					
N.º / Nome / Nome						Serviço atribuído - Cód.					
6											
6.1											
SITUAÇÃO NUMERATÓRIA											
6.2				6.3				6.4			
Vencimento base				Vencimento de entrada - paga				Massa salarial			
6.5				6.6				6.7			
Descontos				Alíquota de família				Substituição			
Paga - Número - Data (Mês) - Dia e Ano (Ano)				Paga - N.º - Paga - D.				Paga			
6.8											
Emprego (Ano)											
6.9											
6.10											
6.11											
6.12											
6.13											
6.14											
6.15											
6.16											
6.17											
6.18											
6.19											
6.20											
6.21											
6.22											
6.23											
6.24											
6.25											
6.26											
6.27											
6.28											
6.29											
6.30											
6.31											
6.32											
6.33											
6.34											
6.35											
6.36											
6.37											
6.38											
6.39											
6.40											
6.41											
6.42											
6.43											
6.44											
6.45											
6.46											
6.47											
6.48											
6.49											
6.50											
6.51											
6.52											
6.53											
6.54											
6.55											
6.56											
6.57											
6.58											
6.59											
6.60											
6.61											
6.62											
6.63											
6.64											
6.65											
6.66											
6.67											
6.68											
6.69											
6.70											
6.71											
6.72											
6.73											
6.74											
6.75											
6.76											
6.77											
6.78											
6.79											
6.80											
6.81											
6.82											
6.83											
6.84											
6.85											
6.86											
6.87											
6.88											
6.89											
6.90											
6.91											
6.92											
6.93											
6.94											
6.95											
6.96											
6.97											
6.98											
6.99											
6.100											
6.101											
6.102											
6.103											
6.104											
6.105											
6.106											
6.107											
6.108											
6.109											
6.110											
6.111											
6.112											
6.113											
6.114											
6.115											
6.116											
6.117											
6.118											
6.119											
6.120											
6.121											
6.122											
6.123											
6.124											
6.125											
6.126											
6.127											
6.128											
6.129											
6.130											
6.131											
6.132											
6.133											
6.134											
6.135											
6.136											
6.137											
6.138											
6.139											
6.140											
6.141											
6.142											
6.143											
6.144											
6.145											
6.146											
6.147											
6.148											
6.149											
6.150											
6.151											
6.152											
6.153											
6.154											
6.155											
6.156											
6.157											
6.158											
6.159											
6.160											
6.161											
6.162											
6.163											
6.164											
6.165											
6.166											
6.167											
6.168											
6.169											
6.170											
6.171											
6.172											
6.173											
6.174											
6.175											
6.176											
6.177											
6.178											
6.179											
6.180											
6.181											
6.182											
6.183											
6.184											
6.185											
6.186											
6.187											
6.188											
6.189											
6.190											
6.191											
6.192											
6.193											
6.194											
6.195											
6.196											
6.197											
6.198											
6.199											
6.200											
6.201											
6.202											
6.203											
6.204											
6.205											
6.206											
6.207											
6.208											
6.209											
6.210											
6.211											
6.212											
6.213											
6.214											
6.215											
6.216											
6.217											
6.218											
6.219											
6.220											
6.221											
6.222											
6.223											
6.224											
6.225											
6.226											
6.227											
6.228											
6.229											
6.230											
6.231											
6.232											
6.233											
6.234											
6.235											
6.236											
6.237											
6.238											
6.239											
6.240											
6.241											
6.242											
6.243											
6.244											
6.245											
6.246											
6.247											
6.248											
6.249											
6.250											
6.251											
6.252											
6.253											
6.254											
6.255											
6.256											
6.257											
6.258											
6.259											
6.260											
6.261											
6.262											
6.263											
6.264											
6.265											
6.266											
6.267											
6.268											
6.269											
6.270											
6.271											
6.272											
6.273											
6.274											
6.275											
6.276											
6.277											
6.278											
6.279											
6.280											
6.281											
6.282											
6.283											
6.284											
6.285											
6.286											
6.287											
6.288											
6.289											
6.290											
6.291											
6.292											
6.293											
6.294											
6.295											
6.296											
6.297											
6.298											
6.299											
6.300											
6.301											
6.302											
6.303											
6.304											
6.305											
6.306											
6.307											
6.308											
6.309											
6.310											
6.311											
6.312											
6.313											
6.314											
6.315											
6.316											
6.317											
6.318											
6.319											
6.320											
6.321											
6.322											
6.323											
6.324											
6.325											
6.326											
6.327											
6.328											
6.329											
6.330											
6.331											
6.332											
6.333											
6.334											
6.335											
6.336											
6.337											
6.338											
6.339											
6.340											
6.341											
6.342											
6.343											
6.344											
6.345											
6.346											
6.347											
6.348											
6.349											
6.350											
6.351											
6.352											
6.353											
6.354											
6.355											
6.356											
6.357											
6.358											
6.359											
6.360											
6.361											
6.362											
6.363											
6.364											
6.365											
6.366											
6.367											
6.368											
6.369											
6.370											
6.371											
6.372											
6.373											
6.374											
6.375											
6.376											
6.377											
6.378											
6.379											
6.380											
6.381											
6.382											
6.383											
6.384											
6.385											
6.386											
6.387											
6.388											
6.389											
6.390											
6.391											
6.392											
6.393											
6.394											
6.395											
6.396											
6.397											
6.398											
6.399											
6.400											
6.401											
6.402											
6.403											
6.404											
6.405											
6.406											
6.407											
6.408											
6.409											
6.410											
6.411											
6.412											
6.413											
6.414											
6.415											
6.416											
6.417											
6.418											
6.419											
6.420											
6.421											
6.422											
6.423											
6.424											
6.425											
6.426											
6.427											
6.428											
6.429											
6.430											
6.431											
6.432											
6.433											
6.434											
6.435											
6.436											
6.437											
6.438											
6.439											
6.440											
6.441											
6.442											
6.443											
6.444											
6.445											
6.446											
6.447											
6.448											
6.449											
6.450											
6.451											
6.452											
6.453											
6.454											
6.455											
6.456											
6.457											
6.458											
6.459											
6.460											
6.461											
6.462											
6.463											
6.464											
6.465											
6.466											
6.467											
6.468											
6.469											
6.470											
6.471											
6.472											
6.473											
6.474											
6.475											
6.476											
6.477											
6.478											
6.479											
6.480											
6.481											
6.482											
6.483											
6.484											
6.485											
6.486											
6.487											
6.488											
6.											

1.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 1990, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «Cap. 01, div. 02, subdiv. 03, C. E. 06.03.00, alínea A — Despesas de cooperação internacional no âmbito do Decreto-Lei n.º 486» deve ler-se «Cap. 01, div. 02, subdiv. 03, C. E. 06.03.00, alínea A — Despesas de cooperação internacional no âmbito do Decreto-Lei n.º 486/79».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 5 de Março de 1990. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 3.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública — Ministério das Finanças, a declaração de transferência de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 40, de 16 de Fevereiro de 1990, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No cap. 01, div. 01, subdiv. 01, onde se lê «C. E. 02.02.05 — Consumos de secretaria» deve ler-se «C. E. 02.02.06 — Consumos de secretaria» e no cap. 09, div. 01, onde se lê «C. E. 01.01.01 — Subsídios de férias e de Natal» deve ler-se «C. E. 01.01.11 — Subsídios de férias e de Natal».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 5 de Março de 1990. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 74/90, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 55, de 7 de Março de 1990, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 49.º, n.º 1, onde se lê «alínea o) do artigo 23.º» deve ler-se «alínea n) do artigo 23.º».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 13 de Março de 1990. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Gabinete do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, a Portaria n.º 129/90, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 41, de 17 de Fevereiro de 1990, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No mapa II, na coluna «Letra de vencimento», onde se lê «3» deve ler-se «J».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 8 de Março de 1990. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, a Portaria n.º 134/90, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 1990, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No mapa anexo à portaria deverá ser inserida nas praias classificadas em 2.ª ordem da Capitania do Porto da Nazaré, entre as praias de Salir do Porto e de São Pedro de Muel, a praia de São Martinho do Porto.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 8 de Março de 1990. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, Ministério das Finanças, a declaração de transferência de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 54, de 6 de Março de 1990, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Em «01 — Encargos Gerais da Nação», no total da coluna «Reforços ou inscrições», onde se lê «38 779 contos» deve ler-se «38 799 contos».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 16 de Março de 1990. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 60/90, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 1990, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 2 do artigo 30.º, onde se lê «No caso de erro previsto na última parte [...] todos os proprietários confinantes.» deve ler-se «No caso do erro previsto na última parte [...] todos os proprietários confinantes.».

Na alínea b) do artigo 3.º, onde se lê «no caso de um manifesto dever» deve ler-se «no caso de o manifesto dever».

Na alínea a) do artigo 35.º, onde se lê «Aquisição de bens operada em execução [...] de dívidas de tornas;» deve ler-se «Aquisição de bens operada em execução [...] de dívidas da herança;».

No n.º 1 do artigo 90.º, onde se lê «Os elementos das descrições [...] com intervenção da pessoa legítima para pedir a actualização.» deve ler-se «Os elementos das descrições [...] com intervenção da pessoa com legitimidade para pedir a actualização.».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 16 de Março de 1990. — O Secretário-Geral, *França Martins*.